

## PARECER DO CONSELHO FISCAL

Excelentíssimos Associados,

No cumprimento da alínea a) do n.º 1 do Art.º 98.º, do Código das Associações Mutualistas (Anexo ao Decreto-Lei n.º 59/2018, de 2 de agosto) e da alínea a) do Art.º 52.º dos Estatutos d´A Previdência Portuguesa (Aprovados em 20 de agosto de 2019 em Assembleia Geral Extraordinária), o Conselho Fiscal vem apresentar o seu Parecer sobre o Programa de Ação e Orçamento para 2021, elaborado pelo Conselho de Administração.

Conforme decorre da Proposta de Programa de Ação apresentada pelo Conselho de Administração, o Programa de Ação assenta em seis princípios estratégicos:

1. Defesa dos Associados;
2. Dinamização e Desenvolvimento;
3. Jardim de Infância d´A Previdência Portuguesa;
4. Clínica Previdência Portuguesa;
5. Património Imobiliário;
6. A Previdência Portuguesa Ecológica.

A conta de Exploração Previsional / Orçamento para 2021 traduz rendimentos num valor global de € 2.120.314 (dois milhões, cento e vinte mil, trezentos e catorze euros) e gastos num valor global de € 1.804.930 (um milhão, oitocentos e quatro mil, novecentos e trinta euros), do qual obtemos um resultado depois de impostos, no valor de € 312.884 (trezentos e doze mil, oitocentos e oitenta e quatro euros).

Face ao anteriormente exposto, o Orçamento apresentado revela-se prudente e exequível, quanto às suas ações apresentadas no Programa de Ação.

O Conselho Fiscal pronuncia-se favoravelmente, quanto à proposta de Programa de Ação e Orçamento para 2021 apresentada pelo Conselho de Administração.

**O Conselho Fiscal**

**Presidente**

*Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro*  
Pedro Eduardo da Paz Santos Monteiro

**Secretário**

*Joaquim Moreira das Neves*  
Joaquim Moreira das Neves

**Relator**

*Silvino Manuel Simões Lemos*  
Silvino Manuel Simões Lemos

**Coimbra, 2 de novembro de 2020**